



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

25.935

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2012
PROCESSO Nº 50500.009575/2010-13
CONCORRÊNCIA Nº 02/2010

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES - ANTT E O CONSÓRCIO
PRODEC - PACS, PARA A PRESTAÇÃO
DOS SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS ACESSÓRIOS,
INSTRUMENTAIS E ACESSÓRIOS À ANTT
RELATIVO À CONCESSÃO DO TRECHO DE
RODOVIA FEDERAL.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, com personalidade jurídica de direito público, submetida ao regime autárquico especial e vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede na cidade de Brasília - DF, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, seu neste ato representada pelo seu DIRETOR GERAL, Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Carteira de identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, o CONSÓRCIO PRODEC - PACS, inscrito no CNPJ/MF nº 15.913.830/0001-87, com sede na Av. Rio Branco nº 25, 10º andar, conjunto C e D, CEP: 20.090-003, Centro - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Senhor LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA CAMPOS, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 030014 - CREA/RJ e do CPF nº 254.219.647-87, e pelo Senhor JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA MENDES, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 05480 - CREA/MG e do CPF nº 012.329.086-49, conforme Termo de Constituição de Consórcio registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, pelas empresas PRODEC CONSULTORIA PARA DECISÃO SOCIEDADE CIVIL LTDA., com sede na Av. Rio Branco nº 25, 10º andar, conjunto C e D, Centro - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 34.037.705/0001-03, neste ato representada pelo seu representante legal Senhor REYNALDO COSATI MEDEIROS, brasileiro, separado consensualmente, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 901009777/D - CREA/RJ e do CPF nº 008.537.597-74, PACS PLANEJAMENTO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E SISTEMAS S/A. com sede na Rua Alcindo Guanabara, nº 15, salas 401, 1301 e 1302 - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 34.271.379/0001-96, neste ato representada pelo seu representante legal

SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Blocos A, C, E e G - Cep: 70200-003 - Brasília / DF

Fone: (61) 3410.1000 / 1001

www.antt.gov.br

Processo nº 50500.009575/2010-13



Senhor **ROGÉRIO BARROS SOUZA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da identidade nº 851056688/D – CREA/RJ e do CPF nº 828.244.107-44, e em decorrência do procedimento licitatório Nº 02/ANTT/2010, sob a modalidade de Concorrência, do tipo Técnica e Preço, em observância ao disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações; e, demais normas pertinentes que regem a matéria e o que consta no Processo Nº 50500.009575/2010-13, resolvem celebrar o presente Termo com base no parágrafo quarto, do art. 57 c/c no art. 65 da Lei 8666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 022/2012, a partir de 13 de agosto de 2017, por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 5.741.217,00 (cinco milhões e setecentos e quarenta e um mil e duzentos e dezessete reais), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 092248 e Fonte de Recurso 0250.

2.2 Para cobertura da despesa no presente exercício foram reforçadas as seguintes Notas de Empenho:

- PRODEC CONSULTORIA PARA DECISÃO SOCIEDADE CIVIL LTDA:
2017NE000239

- PACS - PLANEJAMENTO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E SISTEMAS S/A:
2017NE000240

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLAUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 Fica resguardado à CONTRATADA o direito de repactuação do valor do Contrato nº 022/2012, relativa ao ano de 2017, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, a partir da data devida.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO





AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES



4.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 022/2012, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

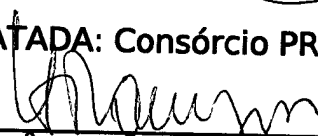
Brasília, 11 de agosto de 2017.

CONTRATANTE:

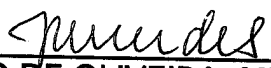


JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor Geral

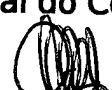
CONTRATADA: Consórcio PRODEC- PACS



LUIZ ANTONIO TEIXEIRA CAMPOS
Representante legal do Consórcio



JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA MENDES
Representante legal do Consórcio



REYNALDO COSATI MEDEIROS
PRODEC CONSULTORIA PARA DECISÃO SOCIEDADE CIVIL LTDA.



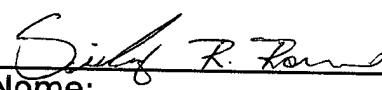
ROGÉRIO BARROS SOUZA
PACS PLANEJAMENTO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF: *Antonia Leifjane M. Varão*
RG: CPF nº 012.786.851-89
RG nº 2295-870 SSP/DF

Nome:



CPF: *Sirley Rodrigues Ramos*
RG: CPF nº 723.056.901-00
RG nº 22.000 SSP/DF



